PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Rua das Águas Marinhas, 450 - Carambeí/PR -CEP 84195-000 -
fone (042) 231-1866 - CGC 01.613.765/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 005/97
DATA : 27.01.97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com entidades assistenciais do Município.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE CARAMBEÌ - CRECHE BETEL;** concedendo um auxílio financeiro mensal a títulos de subvenção no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º: ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 1997.

Art. 3º: São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí em 27 de janeiro de 1997.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL